Outros



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 002/2023

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00h no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, reuniram-se alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e a secretária de Ação Social Ângela Gusmão, o sr. Rodrigo Andrade e o sr. Valdírcio Gonçalves que prestam assessoria de contabilidade para a Secretária de Assistência Social do Município. A presidente do Conselho referido acima Uenes Amorim deu as boasvindas a todos os presentes e fez apresentação dá seguinte pauta: Prestação de contas do SUASweb ano base 2021; Aprovação dos Conselheiros sobre a reprogramação dos saldos de 2021 para 2022. Após apresentação da pauta a palavra foi passada para a Secretária Executiva do CMAS a senhora Fabiula Rita que fez leitura da ata 01/2023 e após a leitura e aprovação dos membros foram recolhidas as assinaturas dos presentes. Logo em, seguida palavra franqueada para o sr. Rodrigo Andrade que fez uma breve explanação sobre a prestação de contas do ano de 2021. Em seguida o mesmo referenciou a apresentação para o sr. Valdírcio Gonçalves que deu continuidade na prestação de contas do SUAsweb ano base 2021 dos seguintes blocos: Bloco Proteção Social Básica: Conta corrente 17.609-5, saldo inicial R\$ 4.304,40 (quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos), reprogramação para 2022 R\$ 4.304,40 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Programas: Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo de trabalho- ACESSUAS: conta corrente-17.601-X, reprogramação 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Ações da COVID no SUAS para EPI: Portaria 369: Conta Corrente- 19.153-3, Reprogramação- R\$1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Ações COVID no SUAS- Para acolhimento: Portaria 369: Conta Corrente- 19.150-7, Reprogramação- R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). BPC na Escola: Conta Corrente 17.602-8, Reprogramação R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Programa Primeira Infância no SUAS: Conta Corrente- 18.368-7, saldo inicial R\$29.554,02 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos),

> Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

Reprogramação- R\$ 23.786,76 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Conta Corrente- 17.603-6, Reprogramação- R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Programa Bolsa Família-IGD: Conta Corrente- 17.604-4, Reprogramação- R\$ 95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Após a apresentação citada acima feita pelo sr. Valdírcio, todas as reprogramações dos saldos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após todas as pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 09 de maio de 2023.

	0 1		\supset	
Labiula,	Stade U	weirs fin	es blanc	livia de
Sanza Til	en hodlingo	United de	Sudiale,	Hariana Varya
des Ango, N	elson Barl	Drade S	ilve, run	linia de Mariana Varjoi la Amerin des ina maura
Sonto, Mo	pla Pereira	Gusmat	maur	ino maura
Viana Ro	driger, R	amilton	yough	da Silla
VALSINIO GONCALIF				



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do demostrativo do FNAS de 2021 de execução financeira e reprogramação de saldos das contas vinculadas ao FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Sntos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no auditório da prefeitura.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Sociale na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012:

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demostrativo de Execução Financeira dos recursos referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2021.

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, conforme relatório contábil para utilização no exercício financeiro de 2022, conforme abaixo descrito:

Contas Federais:

- CONTA N° 17.601-X (ACESSUAS TRABALHO) valor de R\$ 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
- CONTA N° 17.609-5 (PSB) no valor de R\$ 4.304,39 (quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos);
- CONTA N° 18.368-7 (1ª INFÂNCIA NO SUAS) no valor de R\$ 23.786,76 (vinte e três



Conselho Municipal de Assistência Social

mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

- CONTA N° 17.604-4 (IGD PBF) no valor de R\$95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);
- CONTA N° 17.603-6 (AEPETI) no valor de R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
- CONTA N° 19.150-7 (CORONAVÍRUS I) no valor de R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
- CONTA N° 19.153-1 (CORONAVÍRUS II) no valor de R\$ 1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);
- CONTA N° 17.602-8 (BPC NA ESCOLA) no valor de R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares-BA, 07 de junho de 2023.

Uenes Amorim dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br